



Ofício Gabinete: 459/2006  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em 10/11/2006

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar às Unidades Administrativas municipais – R\$ 2.721.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Atendendo ao pedido da presidência desta Casa, encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando as unidades administrativas municipais de recursos suficientes para fazer face às despesas com a remuneração de pessoal.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno do Município, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação do exercício corrente.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 27 de Novembro 2006

José Antunes Vieira  
Presidente

Antônio  
Secretário

Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 30 de Novembro 2006

José Antunes Vieira  
Presidente

Antônio  
Secretário



**PROJETO DE LEI Nº 905/2006**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MÚNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 2.721.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

<b>0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Manutenção Atividades Departamento Transporte Controle de Veículos	
04.122.0001.2.113.319004 - Contratação Por Tempo Determinado .....	35.000,00
04.122.0001.2.113.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil .....	80.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria	
04.122.0001.2.115.319004 - Contratação Por Tempo Determinado .....	20.000,00
Manutenção Atividades Departamento Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas	
04.122.0020.2.118.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....	65.000,00
<b>020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	
04.122.0003.2.009.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil .....	200.000,00
<b>020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO</b>	
Manutenção das Atividades Departamento Água e Esgoto	
17.512.0020.2.178. 319004 - Contratação por Tempo Determinado .....	25.000,00
<b>0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>020601 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE</b>	
Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Administração Financeira	
04.123.0001.2.173.319013 - Obrigações Patronais Civil .....	6.000,00
<b>0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos	
10.301.0024.2.143.319004 - Contratação por Tempo Determinado .....	110.000,00
10.301.0024.2.143.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil .....	500.000,00
Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas -PABFIX	
10.301.0024.2.158.319004 - Contratação Por Tempo Determinado .....	100.000,00
<b>0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO</b>	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.0018.2.165.319004 - Contratação por Tempo Determinado .....	130.000,00
12.361.0018.2.165.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil .....	650.000,00
12.361.0018.2.165.319013 - Obrigações Patronais Civil .....	150.000,00
<b>020906 – FUNDEF</b>	
Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEF	
12.361.0018.2.097.319004 - Contratação por Tempo Determinado .....	150.000,00
12.361.0018.2.097.319011- Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil .....	400.000,00
12.361.0018.2.097.319013 - Obrigações Patronais .....	100.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 2.721.000,00</b>

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.721.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil reais), conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
 APROVADO P/ UNANIMIDADE  
 Em 27/11/2006  
 Presidente Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
 APROVADO P/ UNANIMIDADE  
 Em 27/11/2006  
 Presidente Secretário